***CARTA DE ENCAMINHAMENTO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP***

# ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Ao Comitê de Ética em Pesquisa da EEFERP/USP**

Solicitamos autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da **EEFERP/USP** para a criação de um biorrepositório denominado “XXXXXXXXX”(nome do biorrepositório), que será de responsabilidade do(a) Prof(a). Dr(a). XXXXXXXX, número USP XXXXXX, vinculado à **EEFERP/USP**, que está de acordo com a sua criação.

O referido biorrepositório tem como objetivo o armazenamento de amostras de XXXXXXXXXXX (sangue, saliva, músculo etc) , para fins de pesquisa e análise científica, visto que uma vez que essas amostras são coletadas, é importante armazená-las para utilização em experimentos complementares que poderão ocorrer no futuro. Este biorrepositório está vinculado ao projeto de pesquisa denominado “XXXXXXXXXX” (título do projeto de pesquisa).

O armazenamento será realizado nos freezers XXXXX ( -20 º C, -80º C, geladeira) e ficará sob a responsabilidade do pesquisador Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXX, bem como a coleta, o armazenamento, a catalogação, a sistematização, a guarda e o uso do material estocado, que se compromete a identificar as amostras e os dados coletados de modo que garanta o sigilo e a confidencialidade dos doadores, identificando as amostras por meio de códigos.

Toda coleta e todo armazenamento de material serão precedidos de um “consentimento de guarda de material” assinado pela doadora ou responsável pelo material a ser armazenado no termo de consentimento livre e esclarecido. Além disso, serão criados mecanismos que assegurem a possibilidade de contato com os doadores para fornecimento de informação de seu interesse. Os responsáveis declaram que conhecem e se comprometem a seguir as resoluções do CNS vigentes no país referentes às normas éticas de pesquisa (Resolução 466/2012) e de criação e utilização de biobancos / biorrepositórios (Resolução nº 441/ 2011).

O responsável pelo biorrepositório declara que a pesquisa a ser feita com o material será submetida à aprovação do CEP desta instituição e, quando for o caso, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Ribeirão Preto, XX de XXXXX de 20XX.

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXX

Ribeirão Preto, de de

# Ciência e concordância da Direção:

Identificação e qualificação do responsável